



PROCESSO SELETIVO 2026/1



FASIG

Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

FASIG - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE IGESP

Edital do Processo Seletivo – 2026/1

O Reitor da FASIG - Faculdade de Ciências da Saúde IGESP, Sr. Fernando José Moredó no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos regimentais, e de acordo com a Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, publicada no D.O.U. em 22/12/2017, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1º semestre letivo de 2026 dos cursos de Bacharelado em Enfermagem e Nutrição.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2026, para ingresso nos cursos de Bacharelado em Enfermagem e Nutrição conforme Anexo I, destina-se a candidatos que:

I – Possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente).

II – Estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, desde que conclua até o final do 2º semestre de 2025 e entreguem até o período de matrículas, a declaração de conclusão do Ensino Médio.

Parágrafo Único: Os candidatos que estejam concluindo o Ensino Médio em 2026 e não estejam com o Certificado de Conclusão até a data final de matrícula, deverão, para garantir a vaga, fazer a matrícula condicional.

Art. 2º - O Curso, com respectivas vagas, turmas, turnos e duração, constam do Anexo I do presente Edital.

Art. 3º - A admissão aos Cursos de Bacharelado em Enfermagem e Nutrição será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecidos os critérios de distribuição de vagas previstos neste Edital e/ou para candidatos habilitados nos processos seletivos abaixo:

I – Processo Seletivo Agendado.

II – Ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) a partir de 2020.

TÍTULO II

DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º - Serão destinadas as vagas estipuladas no Anexo I do presente Edital, mediante a classificação dos candidatos, no Processo Seletivo abaixo:

I – Processo Seletivo Agendado.

II – Ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) a partir de 2020.

TÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2026, para ingresso nos Cursos de Bacharelado em Enfermagem e Nutrição, serão realizadas conforme este Edital e seus anexos.

Art. 6º - As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horários:

I – Via Portal Institucional pelo site www.fasig.com.br

II – Presencialmente na sede da FASIG – Rua da Consolação, 1025 – Consolação – SP, de segunda à sexta-feira das 8h às 20h, com dia e horário marcado.

III – As datas de inscrição poderão ser consultadas no Anexo II deste Edital.

Art. 7º - As inscrições online ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições online: o candidato deverá acessar o site www.fasig.com.br e preencher a ficha de inscrição.

II – Inscrições presenciais: o candidato deverá comparecer na Secretaria Acadêmica, localizada no 1º andar do prédio da Faculdade para o preenchimento eletrônico da ficha de inscrição em local determinado pela Instituição.

Parágrafo Único - A taxa de inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2026 é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 8º - Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

Art. 9º - A taxa de inscrição deverá ser até o vencimento do boleto.

Art. 10 - A inscrição somente será efetivada após a confirmação bancária do pagamento.

I - O candidato que não efetuar o pagamento até a data de vencimento que consta no boleto, terá sua inscrição cancelada.

II - O candidato que optar em fazer a inscrição presencial, ou seja, na FASIG poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição via cartão de débito ou crédito.

Art. 11 - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo e, uma vez paga, não será devolvida.

I - O candidato deverá guardar uma cópia de todos os documentos gerados no momento da inscrição, bem como o boleto e o comprovante de pagamento, que poderão ser solicitados, inclusive no dia da prova, para a comprovação da efetivação do pagamento do valor da inscrição.

Art. 12 - Candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverão informar à Instituição no ato da inscrição.

Art. 13 - Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não completar os procedimentos de inscrição.

TÍTULO IV

DAS PROVAS E DA COMPROVAÇÃO DO ENEM

Art. 14 - O ingresso nos cursos de Bacharelado em Enfermagem e Nutrição da FASIG - Faculdade de Ciências da Saúde IGESP se dará por meio de:

I – Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, mais a Redação a ser realizada na data e horário do agendamento feito no ato da inscrição.

II – Boletim do Enem a partir de 2020, com média mínima de 500 pontos, mais uma Redação a ser realizada na data e horário do agendamento feito no ato da inscrição.

Art. 15 - O candidato que optar em fazer a Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, mais a Redação, deverá comparecer a sede da FASIG, dentro do período de inscrições, apresentar cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio e fazer a Redação.

Art. 16 - O candidato que optar em apresentar o **Boletim** do ENEM, mais a Redação, deverá comparecer a sede da FASIG, dentro do período de inscrições, apresentar cópia legível do boletim com pontuação mínima de 500 pontos na média das quatro provas objetivas (soma das quatro provas objetivas, dividido por quatro) e fazer a Redação.

Art. 17 - A redação em Língua Portuguesa totaliza 10 (dez) pontos, variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 10 (dez) pontos.

I – A Redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas.

Art. 18 - A Redação do Processo Seletivo para os Cursos de Bacharelado em Enfermagem e Nutrição, 1º semestre letivo de 2026 será realizada na sede da FASIG - Faculdade de Ciências da Saúde IGESP e terá 1h30m (uma hora e trinta minutos) de duração para a realização, de forma manuscrita, utilizando caneta esferográfica azul ou preta no dia e horário agendado.

I – Após confirmação da inscrição, a FASIG entrará em contato com o candidato a fim de agendar o horário para realização da Redação.

II – A Redação será agendada no período de **21/10/2025 a 20/02/2026**

III – Não serão aceitas Redações feitas a lápis.

Art. 19 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de: Registro Geral de Identidade (RG) original, comprovante de inscrição no Processo Seletivo, lápis preto, borracha e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

Art. 20 - Os candidatos deverão observar as seguintes instruções quando da realização da Redação:

I – Comparecer a FASIG para realizar a Redação com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado.

II – Entrar no local apenas com objetos de uso pessoal (lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta);

TÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 21 - A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente, dentro do limite de vagas dos cursos de Enfermagem e Nutrição e turnos indicados no Anexo I, na seguinte ordem:

I – total de pontos obtidos na redação mais a média das notas obtidas na análise do histórico escolar do ensino médio;

II – total de pontos obtidos na redação mais a média das notas obtidas no ENEM (média das quatro provas objetivas (soma das quatro provas objetivas, dividido por quatro)

Art. 22 - Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

I – Usarem de meio fraudulento na apresentação do histórico escolar do ensino médio ou boletim do ENEM

II – Obtiverem nota menor que 3 (três) na redação;

III – Número de linha na redação inferior a 20 linhas;

IV – Não comparecerem para fazer a redação;

V – Não comparecerem para entrega do Boletim do ENEM e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio.

Art. 23 - Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate:

I - maior nota da redação

II - maior idade

TÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

Art. 24 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Após divulgação do resultado, comparecer na sede da FASIG, Rua da Consolação, 1025 – Consolação – São Paulo - SP, munidos dos seguintes documentos:

- a) original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) original da Certidão de Nascimento ou Casamento, com as averbações, se houver;
- d) original do Cédula de Identidade: RG ou CIN ou RNE (Não serão aceitas cópias da CNH);
- e) original do Título de Eleitor;
- f) original do Certificado de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e/ou responsável legal;

- h) original do Comprovante de Residência do candidato e/ou responsável legal (luz, água, telefone, período máximo 3 meses);
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- j) original do Passaporte com visto válido para estudos, se estrangeiro.
- k) boletim do ENEM se for o caso.
- l) comprovante (s) de Vacinação Atualizado, conforme art. 5º, § 2º da Portaria nº 597/2004.

Parágrafo único: O pagamento da 1ª parcela será equivalente a matrícula e deverá ser efetuado junto com a entrega dos documentos, através de cartão de débito ou crédito.

Art. 25 - Só serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras. Em casos de realização de estudos no exterior, os documentos comprobatórios deverão ser entregues legitimamente convalidados junto ao Conselho Estadual de Educação, com data anterior a inscrição no Processo Seletivo.

Art. 26 - A ausência da entrega de qualquer documento ensejará a negativa da matrícula.

Art. 27 - A FASIG se reserva o direito de não abrir turmas com número inferior a 30 (trinta) alunos.

Parágrafo único: Nas aulas teóricas e/ou expositivas poderá ocorrer junção de 2 (duas) ou mais turmas e nas aulas de laboratório poderá ocorrer subdivisão de grupos.

Art. 28 – O Candidato aprovado no Processo Seletivo e que por ocasião da matrícula não tenha o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá fazer sua matrícula condicional em data indicada no Anexo II, e efetivá-la até 15/01/2026, sob pena de cancelamento da matrícula.

TÍTULO VII

DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

Art. 29 – Havendo vagas remanescentes, outros Processos Seletivos poderão ser realizados por agendamento individual, por meio de Seleção Simplificada ou utilização da nota do ENEM, bem como outras formas de seleção, de acordo com a legislação vigente.

Art. 30 - As vagas remanescentes poderão ainda ser ocupadas por transferência e por portadores de diploma sem a necessidade de Processo Seletivo.

§ 1º. – Os interessados em transferência deverão, obrigatoriamente, comprovar o vínculo com a instituição de origem.

§ 2º. - Os portadores de diploma deverão apresentar cópia do Histórico Escolar (assinado e carimbado pelos dirigentes da Instituição) e do Diploma devidamente registrado.

TÍTULO VIII

DA DESISTÊNCIA

Art. 31 - Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

Art. 32 - Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-la na Secretaria Acadêmica.

Parágrafo único. A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I – Quando solicitada até 10 dias úteis antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação. Para matrículas realizadas após o início das aulas, não haverá reembolso de valores.

II – Quando solicitada pelo candidato cujo turno não formou turma e este não tenha escolhido outro turno, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

TÍTULO IX

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 33 – Ao realizar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato desde já autoriza a FASIG a tratar os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição, única e exclusivamente para as finalidades de que trata este edital, de modo que, na condição de controladora dos dados, a FASIG se responsabiliza por adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteção dos dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei n.º 13.709/2020.

Art. 34 – A FASIG poderá manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de vigência do presente edital, para as finalidades aqui relacionadas, no caso de ausência de finalização de matrícula os dados serão eliminados após o período de tratamento, observadas as disposições do Art. 16 da lei n.º 13.709/2018.

Art. 35 – Fica o candidato ciente que a FASIG poderá compartilhar os dados fornecidos com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, desde que, sejam respeitados os princípios de boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização civil/criminal.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – A FASIG – Faculdade de Ciências da Saúde IGESP reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição, ou que tenham qualquer tipo de ocorrência disciplinar registrada em seu prontuário.

Art. 37 - Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos falsos, informações dúbias ou outros meios ilícitos.

Art. 38 - A fim de melhorar a qualidade do ensino, a FASIG reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

Art. 39 - O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em **20/02/2026, ou até o preenchimento total das vagas, conforme consta no Anexo I deste Edital.**

Art. 40 - O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá participar da Prova (Redação) no dia e horário agendado.

Art. 41 - Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

Fernando José Moredo

Reitor



Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

11 3444-4000

Rua da Consolação, 1025 -São Paulo/SP